



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL N.º 001/2024

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL

O **MUNICÍPIO DE CANDIOTA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **LUIZ CARLOS FOLADOR**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo de Escolha de Diretores Escolares para unidades de ensino municipais de Candiota, nos termos da Lei municipal n.º 2.220/2021, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação n.º 01, de 27 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, onde se estabeleceu como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14, §1º, inciso I, da Lei n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei Federal do Novo FUNDEB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Ministério da Educação n.º 01, de 27 de julho de 2022;

DECLARA aberto e público o Processo de Escolha de Diretores Escolares para preenchimento de 03 (três) vagas para Diretores, a fim de suprir as necessidades do Sistema Municipal de Ensino de Candiota, conforme descrito abaixo:

CARGO DE DIRETOR	N.º DE VAGAS
Ensino Fundamental:	02
Educação Infantil:	01
TOTAL	03

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo de Escolha de Diretores Escolares, a que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de 03 (três) vagas;

1.2 As vantagens pelo efetivo exercício dos Diretores Escolares será observado pelo Lei Municipal n.º 019/2005, e suas Leis Complementares, que dispõe sobre Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Candiota;

1.3 O momento da convocação se dará na primeira quinzena de janeiro de 2025;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.4. Os professores escolhidos para o exercício do cargo de Diretor Escolar passarão por avaliação anual, a ser coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser afastado no caso de avaliação negativa.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- I – não acumular função, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder;
- II – não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previsto neste Edital;
- III – ser professor(a) integrante do Quadro Permanente/ou do processo seletivo temporário vigente do Magistério Municipal ou Cargo Comissionado com formação em qualquer área da licenciatura;
- IV – não estar em afastamento, readaptação ou em licença, de acordo com a Lei do funcionalismo público municipal;
- V – possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a unidade de ensino em todo o seu funcionamento;
- VI – não ter sofrido, no exercício de suas funções públicas, penalidades disciplinantes nos últimos 05 (cinco) anos, comprovado mediante declaração do órgão competente da Administração Municipal, bem como não estar respondendo a processo administrativo disciplinar nas esferas federal, estadual ou municipal;
- VII – apresentar, no ato da inscrição, *curriculum vitae* ou currículo na base da *Plataforma Lattes*;
- VIII – formação em nível superior na área da Educação;
- IX – apresentar, no ato da inscrição, o Plano de Gestão Escolar, conforme Modelo do Anexo I desde Edital;
- X – somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha no Plano de Gestão Escolar para uma única unidade de ensino.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 Cópia autenticada ou com certificação digital:

3.1.1 Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia e/ou em qualquer área de licenciaturas, e/ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em qualquer área de licenciaturas, oferecido por Instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);

3.1.2 Identidade e CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.2 Cópia simples:

- 3.2.1 Declaração emitida pela Prefeitura para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares;
- 3.2.2 Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal;
- 3.2.3 Certificado ou declaração de curso de gestão escolar;
- 3.2.4 Plano de Gestão escolar do(a) candidato(a) – Anexo I;
- 3.2.5 *Curriculum vitae* ou Currículo da *Plataforma Lattes*;
- 3.2.6 Documento comprobatório de regularidade fiscal com a Fazenda Pública, bem como certidão negativa de débitos junto à Receita Federal.

4. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

- 4.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 14/10/2024 a 30/10/2024, das 08h às 14h36min, na Secretaria Municipal de Educação de Candiota, que irá remeter a documentação para a Comissão de Avaliação Municipal no dia 05/11/2024.
- 4.2 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 4.3 Não serão aceitas inscrições por outra via que não esteja prevista neste Edital, condicional ou extemporânea assim como inscrição via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido no Edital;
- 4.4 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito;
- 4.5 O(a) candidato(a) deverá entregar o “Requerimento de Inscrição” (Anexo II) preenchido com os documentos necessários, no local já especificado no item “4.1” deste Edital;
- 4.6 O Requerimento de Inscrição e os documentos comprobatórios deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados: PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL Nº 001/2024, a vaga para qual está se candidatando e NOME COMPLETO;
- 4.7 Após a conferência do preenchimento do Requerimento de Inscrição e dos documentos comprobatórios citados no item “3” deste Edital, a Comissão de Avaliação Municipal deverá publicar a relação dos candidatos(as) considerados(as) qualificados(as), no dia 20/11/2024, no site oficial da Prefeitura Municipal, com a indicação da data, local e horário para apresentação presencial do Plano de Gestão Escolar;
- 4.8 Caberá recurso à Comissão de Avaliação Municipal quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 02(dois) dias úteis, após a publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.9 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada a listagem definitiva dos candidatos habilitados pela Comissão de Avaliação Municipal, a ser divulgada por meio de publicação oficial no site da Prefeitura Municipal, na data de 28/11/2024.

5. DA QUALIFICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

5.1 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão realizar a apresentação pública presencial do Plano de Gestão Escolar para a Comissão de Avaliação;

5.2 Para a apresentação do Plano de Gestão Escolar, deverão participar pelo menos 02 (dois) representantes da Comissão de Avaliação Municipal, tendo duração de no máximo 40 (quarenta) minutos para cada apresentação;

5.3 Serão registrados os comentários e sugestões dos membros da Comissão de Avaliação para o aperfeiçoamento do Plano de Gestão, na ata da Secretaria Municipal de Educação, a ser assinada pelos presentes;

5.4 A apresentação do Plano de Gestão Escolar pelos (as) candidatos (as) deverá acontecer no dia 03/12/2024.

6. DA DIVULGAÇÃO, ESCOLHA E NOMEAÇÃO DOS QUALIFICADOS

6.1 A lista dos(as) candidatos(as) qualificados(as), após a apresentação do Plano de Gestão Escolar, deverá ser divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal até dia 06/12/2024;

6.2 Caberá recurso à Comissão de Avaliação Municipal quanto a lista divulgada dos candidatos qualificados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação, sendo a lista final divulgada entregue ao chefe do Executivo Municipal, no dia 13/12/2024;

6.3 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada a listagem definitiva dos candidatos qualificados pela Comissão de Avaliação Municipal;

6.4 Os(as) candidatos(as) qualificados(as) com a apresentação do Plano de Gestão Escolar terão seus nomes indicados, por meio de ofício, cabendo ao Prefeito Municipal a escolha final até o dia 16/12/2024, com posterior nomeação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os(as) diretores(as) escolares nomeados(as) através de ato do Chefe do Poder Executivo deverão assumir o trabalho de direção na primeira quinzena de janeiro de 2025.

7.2 No ato da designação, o escolhido(a) assinará o Termo de Compromisso do Diretor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

cargo.

7.3 O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Diretor Escolar poderá implicar na perda do cargo;

7.4 Caso não haja inscrição de candidato (a) para o cargo de Diretor (a) Escolar em determinada unidade de ensino, ou não seja aprovado nenhum candidato (a), caberá ao Executivo Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de Candiota, nomear um (a) professor (a) da rede municipal de ensino, tendo o prazo de 30 (trinta) dias par a apresentação do seu Plano de Gestão à Comissão de Avaliação para análise, nos termos deste Edital;

7.5 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação Municipal.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação;

8.2 A administração poderá rever seus atos sempre que verificar alguma irregularidade;

8.3 Fica eleito o foro da Comarca de Bagé/RS, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 03 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal de Candiota



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I
PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Plano de Gestão Escolar

1. Identificação do Projeto

- **Nome do Projeto:** Plano de Gestão Escolar para as Escolas Municipais de Candiota - RS
- **Responsável pelo Projeto:** [Nome do Candidato]
- **Data:** [Data]
- **Período de Vigência:** [Ano de Início] - [Ano de Término]

2. Introdução

O Plano de Gestão Escolar tem como objetivo orientar as ações e políticas a serem implementadas nas escolas municipais de Candiota - RS, visando a melhoria contínua da qualidade da educação oferecida. Este documento apresenta as diretrizes, metas e estratégias que nortearão a administração escolar durante o mandato do diretor eleito.

3. Diagnóstico da Situação Atual

- **Infraestrutura:**
 - Condições físicas das instalações escolares.

 - Necessidades de manutenção e reforma.

 - Disponibilidade de recursos tecnológicos e materiais pedagógicos.

- **Corpo Docente e Funcionários:**
 - Perfil e qualificação dos professores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Necessidades de capacitação e formação continuada.
-

- Condições de trabalho e satisfação dos funcionários.
-

- **Alunos:**

- Perfil socioeconômico dos estudantes.
-

- Desempenho escolar e taxas de evasão escolar.
-

- Necessidades educacionais especiais e inclusão.
-

4. Objetivos Gerais e Específicos

- **Objetivo Geral:**[especificar]
- **Objetivos Específicos:** [descrever]

5. Metas e Estratégias

- **Meta 1: Melhorar a Infraestrutura Escolar**

- **Estratégias:**
-

- **Meta 2: Fortalecer a Formação Continuada**

- **Estratégias:**
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- **Meta 3: Promover Práticas Pedagógicas Inovadoras**

- **Estratégias:**
-

- **Meta 4: Reduzir a Evasão Escolar e Melhorar o Desempenho Acadêmico**

- **Estratégias:**
-

- **Meta 5: Fomentar a Participação da Comunidade Escolar**

- **Estratégias:**
-

6. Avaliação e Monitoramento

- **Indicadores de Desempenho:**
 - Taxa de aprovação e evasão escolar.
 - Índice de satisfação dos alunos, professores e pais.
 - Resultados em avaliações internas e externas.
 - Nível de participação da comunidade escolar nas atividades e decisões.
- **Ferramentas de Monitoramento:**
 - Relatórios periódicos de acompanhamento.

Sugestão de Relatório:

- Pesquisas de satisfação e feedbacks.

Sugestão de Pesquisa:

- Reuniões de avaliação e planejamento.

Sugestão de critérios de Avaliação e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7. Considerações Finais

O Plano de Gestão Escolar é um documento dinâmico e flexível, que deve ser revisado e atualizado conforme as necessidades e desafios encontrados ao longo do período de gestão. A participação ativa de toda a comunidade escolar é fundamental para o sucesso das ações propostas e para a construção de uma educação de qualidade em Candiota - RS.

8. Aprovação

[Nome do Candidato]

[Cargo]

[Data]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS:

Nome completo: _____
Endereço: _____
Estado Civil: _____
Data de Nasc.: ____ / ____ / ____
Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____
CPF: _____ C.I: _____ Orgão Emissor: _____
Escolaridade: _____ Idade: _____

2. FUNÇÃO PRETENDIDA:

- () Diretor(a) da EMEI Odete Lazzare Corrêa
() Diretor(a) da EMEF Santa Izabel
() Diretor(a) da EMEF Neli Betemps

3. ESCOLARIDADE:

ENSINO MÉDIO:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

ANO DE CONCLUSÃO:

GRADUAÇÃO:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

ANO DE CONCLUSÃO:

PÓS-GRADUAÇÃO:

ESPECIALIZAÇÃO:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

ANO DE CONCLUSÃO:

MESTRADO:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

ANO DE CONCLUSÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DOUTORADO:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

ANO DE CONCLUSÃO:

PÓS-DOUTORADO:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

ANO DE CONCLUSÃO:

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM:

CURSO/ÁREA:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DE INÍCIO:

DATA DE CONCLUSÃO:

CARGA HORÁRIA:

CURSO/ÁREA:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DE INÍCIO:

DATA DE CONCLUSÃO:

CARGA HORÁRIA:

CURSO/ÁREA:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DE INÍCIO:

DATA DE CONCLUSÃO:

CARGA HORÁRIA:

CURSO/ÁREA:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DE INÍCIO:

DATA DE CONCLUSÃO:

CARGA HORÁRIA:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Data da inscrição: ____ / ____ / 2024.

Número da inscrição: _____ preenchido pelo (a) recebedor(a).

ASSINATURA DO CANDIDATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

CPF nº: _____

FUNÇÃO PRETENDIDA:

- () Diretor(a) da EMEI Odete Lazzare Corrêa
() Diretor(a) da EMEF Santa Izabel
() Diretor(a) da EMEF Neli Betemps

Data da inscrição: ____/____/2024.

Número da inscrição: _____ preenchido pelo (a) recebedor(a).

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO EDITAL 001/2024

DATAS	ESPECIFICAÇÃO
14/10/2024 À 30/10/2024	Inscrições
20/11/2024	Publicação das Inscrições
ATÉ 22/11/2024	Recurso para não homologados
26/11/2024	Resultado dos recursos
28/11/2024	Publicação das inscrições homologadas - final
03/12/2024	Apresentação do Plano de Gestão Escolar (P.G.E)
06/12/2024	Publicação da lista de candidatos aptos após apresentação do P.G.E
ATÉ 10/12/2024	Recurso para não aptos
12/12/2024	Resultado dos recursos
13/12/2024	Resultado Final
16/12/2024	Nomeação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro para os devidos fins, caso seja aprovado (a) no processo seletivo para o cargo de _____ Temporário da Rede Básica Municipal de Ensino de Candiota/RS, que estarei disponível no horário bem como na lotação da escola que a Secretaria Municipal de Educação determinar, atendendo a carência da referida rede. DECLARO, ainda, que estou ciente que minha discordância com a determinação da Secretaria quanto ao local e horário em que exercerei minha função implicará na imediata desclassificação do processo seletivo.

Candiota/RS, _____ de dezembro de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO